



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 901, de 28 de fevereiro de 1967.

Autoriza aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante coleta de preços, um caminhão basculante, de fabricação mais adequada aos serviços municipais, destinado a transportes gerais e limpeza pública, podendo dispender com essa finalidade até o limite de NCr\$ 20.000,00.


Art. 2º - A aquisição acima autorizada poderá ser efetuada mediante permuta com o caminhão pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal também autorizado a, caso conveniente, alienar em hasta pública o veículo mencionado no Art. 2º desta Lei.

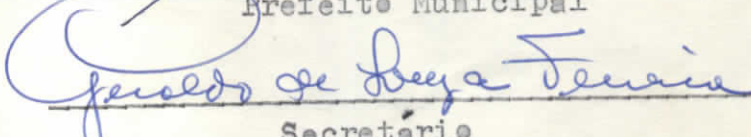
Art. 4º - Para cumprimento do disposto nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário